

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 01

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO URBS n.º 001/2026 – Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de epi's, material de higiene, limpeza e equipamentos, de forma contínua à execução adequada dos serviços nas dependências de área comum interna e externa, da Rua da Cidadania Matriz Rui Barbosa, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** do respectivo Edital.

Em razão de questionamentos recebidos em 02/03/2026, vimos pelo presente esclarecer.

1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por alguma empresa? Em caso positivo, por qual Empresa?

R: Atualmente os serviços de limpeza e conservação são prestados pela empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

2. Qual a Previsão de início dos serviços?

R: Nos termos dos itens 1.2 e 3.3 do Termo de Referência, o início da execução ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

3. Qual o valor do Vale transporte do(s) município(s)?

R: É de responsabilidade do licitante verificar os meios de transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, devendo considerar o valor correspondente ao custo do deslocamento dos colaboradores no trajeto residência/trabalho/residência, conforme legislação vigente.

4. Qual o ISS do(s) município(s)?

R: É de responsabilidade do licitante verificar as alíquotas de tributos a que esteja submetido, conforme legislação vigente.

5. O controle de frequência dos terceirizados poderá ser realizado por aplicativo?

R: O controle de frequência deverá observar o disposto no Termo de Referência quanto aos equipamentos exigidos para registro de jornada.

6. Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso, com transporte coletivo acessível?

R: Os serviços serão executados na Rua da Cidadania Matriz, na Praça Rui Barbosa, Centro, Curitiba/PR, localizada na região central com acesso ao transporte coletivo.

7. Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado?

R: São aqueles inerentes às atividades de limpeza e conservação, devendo ser observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

8. Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas?

R: Nos termos do item 4.1 do TR, a CONTRATADA deverá implantar planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços. A estrutura de supervisão é de responsabilidade da CONTRATADA, desde que assegurada a execução contínua e integral do objeto contratado.

9. Será provisionado Hora Extra? Como será realizado o reembolso?

R: Conforme item 2.3 do Termo de Referência, há previsão de reserva técnica para eventual realização de horas extras.

10. Haverá recesso forense? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R: Não há previsão de recesso forense no Termo de Referência. Os serviços serão prestados de segunda-feira a sábado, nos horários estabelecidos no TR.

11. Há previsão de incidência de adicional de insalubridade ou periculosidade para alguns dos postos?

R: O Termo de Referência não estabelece adicional específico, devendo ser observada a legislação trabalhista vigente e a convenção coletiva aplicável.

12. Há incidência de algum adicional de risco ou gratificação de função?

R: Não há previsão específica no Termo de Referência.

13. Haverá atividades em horário noturno?

R: Os serviços estão previstos para o período das 07h às 22h, conforme Termo de Referência.

14. Haverá necessidade de cobertura dos postos nos feriados e recessos?

R: A execução dos serviços deverá observar os dias e horários previstos no Termo de Referência. Considerando que a unidade não funciona em feriados, não há previsão de execução dos serviços nesses dias, devendo a proposta observar o funcionamento regular da unidade.

15. Quais os endereços para execução dos serviços?

R: Rua da Cidadania Matriz - Praça Rui Barbosa, 101 – Centro – Curitiba/PR, conforme item 3.4 do Termo de Referência.

16. Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? Onde os mesmos ficaram alocados?

R: O fornecimento de materiais, equipamentos e EPIs é de responsabilidade da CONTRATADA, conforme itens 6 e 7 do Termo de Referência. Quanto à alocação, os equipamentos e materiais poderão ser guardados em local apropriado indicado pela CONTRATANTE, conforme previsto no TR.

17. Há necessidade de algum exame admissional extra?

R: Os exames admissionais e demais avaliações médicas ocupacionais deverão observar a legislação trabalhista vigente e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

18. A troca de uniformes será realizada no local da prestação de serviços? Se sim, esse período está incluso na jornada ou deverá ser provisionado como HE?

R: A organização da jornada de trabalho e das rotinas operacionais dos empregados é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observada a legislação trabalhista vigente.

19. Na questão contratual, qual a frequência de substituição de uniformes?

R: Os quantitativos mínimos de uniformes por empregado estão previstos no item 7 do Termo de Referência.

20. Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?

R: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

21. Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de FATO GERADOR ou de CONTA-DEPÓSITO VINCULADA?

R: O Termo de Referência não prevê a adoção de conta-depósito vinculada ou retenção por fato gerador. As retenções legais eventualmente aplicáveis observarão a legislação vigente.

22. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores guardarem seus pertences? Há local apropriado para a troca de uniforme?

R: A infraestrutura disponível no local é aquela existente na unidade. O Termo de Referência não estabelece previsão específica quanto à disponibilização de espaço para guarda de pertences ou troca de uniformes pelos empregados da contratada.

23. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, com disponibilidade de refrigeradores, micro-ondas e afins?

R: O Termo de Referência não estabelece previsão específica quanto à disponibilização de estrutura para realização de refeições pelos empregados da contratada.

24. Haverá limpeza de banheiros? Em caso positivo:

a) Qual a quantidade de banheiros?

R: A área de sanitários consta no item 3.2.1 do Termo de Referência.

b) Qual a frequência de limpeza?

R: Conforme rotinas de limpeza previstas no item 5 e seus subitens do Termo de Referência.

c) Se trata de banheiro de grande circulação?

R: Os sanitários integram as dependências da unidade descrita no Termo de Referência, cuja área e estimativa de usuários encontram-se indicadas no documento.

d) Está previsto adicional de insalubridade para a limpeza de banheiros?

R: O Termo de Referência não estabelece adicional específico. A composição da planilha de custos é de responsabilidade da licitante, devendo observar a legislação trabalhista vigente e a convenção coletiva aplicável.

25. Haverá limpeza em altura?

R: Conforme rotinas previstas no Termo de Referência.

26. Haverá limpeza externa de vidros? Se sim, o local possui ponto de ancoragem para rapel? Qual a metragem a ser limpa? Qual a Frequência? Poderá ser subcontratado equipe especializada?

R: A limpeza de vidros consta nas rotinas previstas no Termo de Referência, cuja metragem e periodicidade estão descritas no documento. Quanto à forma de execução dos serviços, deverão ser observadas as disposições constantes no item 5 do Termo de Referência.

27. Há previsão de algum serviço extraordinário de limpeza, como por exemplo: Limpeza de Caixa D'água, desratização, desinsetização, tratamento de pisos, etc?

R: Não há previsão específica desses serviços no Termo de Referência.

28. Em caso de fornecimento dos produtos de limpeza pela contratada, poderá ser realizado diluição dos produtos nos locais da prestação de serviços?

R: Os produtos e suas especificações constam no Termo de Referência, devendo observar as orientações técnicas aplicáveis.

Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital.

Curitiba, 05 de março de 2026.

Samuel Freire Agostinho
Pregoeiro